



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Centro Educacional Moreira Menezes		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Moreira Menezes, INEP 23185350, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 4219250/2016	PARECER Nº 0869/2016	APROVADO EM: 28.07.2016

I – RELATÓRIO

Núbia Maria Alves, diretora pedagógica do Centro educacional Moreira Menezes, por meio do processo nº 4219250/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, com sede na Rua Minas Gerais, 605, nesta capital, CEP: 60.441-035, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.341.674/0001-85.

O Colégio citado foi amparado pela Resolução Nº 0430/2009, cuja validade expirou em 31.12.2010.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Núbia Maria Alves, diretora pedagógica, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 3450, e a secretária escolar, Maria Gorette Alves de Melo Barreto, Registro nº 2157.

O corpo docente da instituição é composto de 16 professores, sendo 13 habilitados e 03 autorizados, perfazendo um total de 81% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 28.11.2014, acompanhado da ata de aprovação e dos mapa curricular dos curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular dos curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 604 títulos para um total de 563 alunos matriculados, revelando uma proporção de 01 título por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0869/2016

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

O Parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de nº 198/2016, da Assessora Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Centro educacional Moreira Menezes, INEP 23185350, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2016.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE